



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Quinta-feira • 25 de Agosto de 2022 • Ano VII • Nº 1774

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos..... 02 a 05.



Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO 038/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

***Nomeia Comissão para Avaliação
de Descarte de Livros e Materiais
Excedentes.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Adustina e demais dispositivos legais que tratam da matéria;

CONSIDERANDO o Decreto nº 027 de 18 de maio de 2022, que estabelece orientações para o descarte dos livros do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD e dos materiais inservíveis ou excedentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Gestora do Descarte de Livros e Materiais Excedentes ou Inservíveis para efeito de Desfazimento dos livros irrecuperáveis ou desatualizados, bem como dos móveis e equipamentos inservíveis e/ou excedentes, acumulados nas Unidades Escolares, que será composta pelos seguintes membros das Instituições a seguir:

I - na Escola Municipal Bela Vista Professora Givanilda Marcionilia de Santana – Polo I:

- a) docente I: Isabel Cristina Santana Carvalho – CPF: 008.319.115-14;
- b) docente II: Josefa Juscilene de Jesus - CPF: 967.258.775-91; e
- c) diretor: Lívia Goés de Santana – CPF: 013.202.965-05.

II - na Escola Municipal Clarival Dantas Trindade – Polo II:

- a) docente I: Lindalva Messias Dantas – CPF: 377.736.745-15;

Av. José Joaquim de Santana, S/Nº - CEP: 48.435 – 000 – CNPJ: 16.298.929/0001 – 89
Tel: (75) 3496 2140 – Adustina - Bahia



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

b) docente II: Maria Aparecida da Anunciação Bento Souza – CPF: 912.611.805-00; e

c) diretor: Wagner Reis dos Santos – CPF: 004.621.145-46.

III - na Escola de 1º Grau Presidente Itamar Franco – Polo III:

a) docente I: Maria Pequena dos Santos – CPF: 626.440.925-15;

b) docente II: Nézia Carvalho de Andrade Virgens – CPF: 884.723.025-04; e

c) diretor: Maria de Fátima Santos Alves - CPF: 482.642.025-00.

IV - no Colégio Municipal Nossa Senhora da Conceição – Polo IV:

a) docente I: Givaldo Vieira de Andrade – CPF: 969.577.275-72;

b) docente II: Maria Dinair Ribeiro de Carvalho - CPF: 935.827.575-87; e

c) diretor: José Aparecido Santos Menezes – CPF: 953.674.895-91.

V - na Escola Municipal Josefa Santana Dias – Polo V:

a) docente I: Silvio Andrade de Souza – CPF: 959.424.405-49;

b) docente II: Maria José Nunes da Paixão – CPF: 886.004.405-72; e

c) diretor: Márcia Cristina de Castro Santos – CPF: 003.829.595-40.

VI - na Escola Municipal Professora Maria da Anunciação Rocha:

a) docente I: Antônio Iraldo de Carvalho – CPF: 257.573.425-87;

Av. José Joaquim de Santana, S/Nº - CEP: 48.435 – 000 – CNPJ: 16.298.929/0001 – 89
Tel: (75) 3496 2140 – Adustina - Bahia



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

b) docente II: Maria Vanuzia Andrade – CPF: 581.007.925-34; e

c) diretor: João Batista de Andrade – CPF: 509.535.835-20.

VII - no Colégio Municipal de Adustina:

a) docente I: Rojane Vasconcelos Pereira – CPF: 557.455.715-00;

b) docente II: Eliézio Vieira dos Santos – CPF: 714.197.485-72; e

c) diretor: Selma Maria de Andrade – CPF: 440.293.575-04.

VIII - no Centro de Educação Infantil Hilda Santana Ribeiro:

a) servidor I: José Ailton Sobral Lima – CPF: 877.024.875-75;

b) servidor II: Ducivaldo Martins dos Santos – CPF: 162.412.208-61; e

c) diretor: Maria Lúcia Andrade Viana – CPF: 515.517.565-87.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Gestora do Descarte de Livros e Materiais Excedentes e Inservíveis para efeito de Desfazimento dos livros irrecuperáveis ou desatualizados, bem como dos móveis e equipamentos inservíveis e/ou excedentes, acumulados no Órgão Central da Secretaria de Educação, que será composta pelos seguintes membros:

a) servidor I: Webber Ribeiro de Menezes Alves – CPF: 937.894.245-87;

b) servidor II: José Dácio Carvalho de Pinho – CPF: 511.337.335-49; e

c) servidor III: Elisangela Santos de Jesus – CPF: 063.282.415-85.

Art. 3º Fica nomeada a Sra. Cirlene Gonçalves Santana, portadora do CPF sob o nº 969.483.455-49, como membro do Conselho Municipal de Educação, para compor todas as Comissões Gestoras.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Parágrafo único. A presidência das Comissões que trata este Decreto será exercida pela representante do Conselho Municipal de Educação, instituída no *caput* deste artigo.

Art. 4º Durante os dias em que realizarem os trabalhos na Comissão, os seus membros exercerão atividades não remuneradas de interesse público relevante.

Art. 5º O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar os livros e materiais excedentes e inservíveis, por meio do Decreto nº 022 de 18 de maio de 2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal